



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

Relatório de Gestão



A Câmara Municipal de Brejo Grande, no estado de Sergipe, desempenha um papel essencial na vida política e social da comunidade, integrando-se à rica história de um dos municípios mais singulares do Baixo São Francisco. O território que hoje constitui Brejo Grande teve ocupação indígena inicial dos Tupinambás na antiga Ilha de Paraúna, que foi doada a Antônio Cristóvão de Barros em 1590. A região fazia parte da Província de Pernambuco até 1812, quando, por influência de José Alves Tojal, o canal do Rio São Francisco foi aterrado, ligando a ilha à margem sul e ampliando as fronteiras da Capitania da Bahia.

No início do século XIX, nos terrenos alagadiços próximos à foz do rio, migrantes alagoanos, pernambucanos e cearenses estabeleceram-se e, com apoio do Barão Bento de Melo, fundaram o povoado que daria origem ao município. Em 1826, ali ocorreu um movimento pró-república, reflexo da efervescência política da época, embora esse movimento tenha sido rapidamente contido.

O desmembramento do povoado do município de Vila Nova (hoje Neópolis) e sua elevação à categoria de município aconteceram em 2 de outubro de 1926, com o nome de São Francisco. Posteriormente, em 1943, adotou-se o topônimo Parapitinga e, finalmente, em 1954, recuperou-se o nome histórico de Brejo Grande, consolidando a identidade local. Ao longo das décadas, Brejo Grande preservou tradições ligadas à pesca, à agricultura (como arroz, coco e mandioca), e ao turismo ecológico junto à foz do São Francisco — características que moldam também os debates e as ações da Câmara Municipal, que busca legislar em favor do desenvolvimento sustentável e da qualidade de vida da população brejo-grandense.

A resolução nº 848, de 9 de abril de 1870, elevou a povoação à categoria de Vila, desmembrando-a do Município de Estância.

Pela Lei de 15 de dezembro de 1938 a Vila de Brejo Grande foi elevada à categoria de cidade.



Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2025**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 222/02. Todos as peças foram arrumadas na ordem sequencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Brejo Grande/SE, vigente durante o **exercício de 2025** é a seguinte:

Plano Plurianual 2022-2025	Lei 161 de 17/12/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei 177 de 11/07/2024
Lei Orçamentária Anual	Lei 180 de 18/12/2024

A despesa do **exercício de 2025** foi fixada em igual valor a receita, configurando-se o equilíbrio orçamentário, estando distribuída entre as Unidades Orçamentárias que constituem a estrutura organizacional da Administração Municipal, da seguinte forma:

CM	2.100.000,00
TOTAL	2.100.000,00

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	2.100.000,00
Créditos suplementares abertos (+)	166.500,00
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	166.500,00



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

Despesa autorizada final	2.100.000,00
--------------------------	--------------

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA ARRECADADA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 00,00 (zero reais)**, contra uma previsão de **R\$ 00,00 (zero reais)**, gerando uma arrecadação a **maior** no valor de **R\$ 00,00 (zero reais)**, conforme o quadro comparativo abaixo.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o **exercício de 2025**, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 1.780.092,02 (um milhão, setecentos e oitenta mil, noventa e dois reais e dois centavos)** contra uma autorização de **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 319.907,98 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sete reais noventa e oito centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	2.060.000,00	1.776.893,02	283.106,98
Despesas de Capital	40.000,00	3.199,00	36.801,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100.000,00	1.780.092,02	319.907,98

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.780.092,02
Transferências Financeiras Recebidas	1.779.535,79	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receita Extraorçamentária	261.031,14	Despesa Extraorçamentária	257.266,41
Outras Operações Financeiras	0,00	Outras Operações Financeiras	0,00
Saldo do exercício anterior	5.048,54	Saldo p/ o exercício seguinte	8.257,04
TOTAL	2.045.615,47	TOTAL	2.045.615,47

V – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial **positivo**, na ordem de **R\$ 304.151,57 (trezentos e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em **31/12/2025** era a seguinte:

Ativo Financeiro	8.257,04	Passivo Financeiro	6.766,34
Ativo Permanente	295.894,53	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	297.385,23
TOTAL	304.151,57	TOTAL	304.151,57

O resultado econômico do exercício foi **superávit** em **R\$ 2.078,07 (dois mil, setenta e oito reais e sete centavos)**, decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas	1.779.535,79	Variações Patrimoniais Diminutiva	1.777.457,72
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	2.078,07
TOTAL	1.779.535,79	TOTAL	1.779.535,79

VI – DAS AÇÕES EM ÁREAS FINALÍSTICAS:

LICITAÇÕES:

Processos Licitatórios	
TIPO	CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL	0
INEXIGIBILIDADE	7



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

DISPENSA	3
-----------------	----------

Contratos e Termos Aditivos a Contratos	
TIPO	CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATOS	9
ADITIVOS A CONTRATOS	5

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

VIII – OBJETIVOS, AÇÕES, METAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

No exercício de 2025, a Câmara Municipal de Brejo Grande/SE desenvolveu suas atividades institucionais com fundamento nos instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, compreendendo o Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

As ações desenvolvidas tiveram como finalidade assegurar o funcionamento das atividades do Poder Legislativo, promover a adequada execução dos recursos públicos, manter a regularidade das contratações e garantir o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

No período, a despesa orçamentária foi autorizada no montante de R\$ 2.100.000,00, tendo sido empenhado o valor de R\$ 1.780.092,02, resultando em economia orçamentária de R\$ 319.907,98.

No âmbito das contratações públicas, foram realizados 7 processos de inexigibilidade e 3 processos de dispensa, além da formalização de 9 contratos e 5 termos aditivos a contratos.

Quanto à gestão patrimonial, o exercício foi encerrado com saldo patrimonial positivo de R\$ 304.151,57, enquanto o resultado econômico apresentou superávit de R\$ 2.078,07.

Dessa forma, os resultados apresentados demonstram a execução das principais ações administrativas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais desenvolvidas durante o exercício de 2025, permitindo relacionar os instrumentos de planejamento às ações executadas e aos resultados registrados no período.

VIII – ATIVIDADES LEISLATIVAS E PLENÁRIAS

ESTATÍSTICA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS	
1. Quantitativo de Sessões Realizadas	70
1.1 Quantitativo de Sessões Extraordinárias Realizadas	04



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

1.2 Quantitativo de Sessões Ordinárias Realizadas	66
1.2.1 Quantitativo de Sessões Solenes Realizadas	00
2. Quantitativo de Proposições Protocoladas nesta Casa	20
2.1 Quantitativo de Projetos de Lei Complementar	01
2.1.1 Quantitativo de Projetos de Lei Complementar Aprovado	01
2.1.2 Quantitativo de Projetos de Lei Complementar Arquivado	00
2.2 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária	00
2.2.1 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária Aprovado	00
2.2.2 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária Retirados de Pauta	00
2.2.3 Quantitativo de Projetos de Lei Ordinária Devolvidos ao Autor	00
2.3 Quantitativo de Projetos de Resolução	00
2.3.1 Quantitativo de Títulos de Cidadão Honorário	00
2.4 Quantitativo de Moções	00
2.4.1 Quantitativo de Moções de Pesar	00
2.4.2 Quantitativo de Moções de Congratulações e Aplausos	00
2.5 Quantitativo de Indicações	45
2.6 Quantitativo de Requerimentos	00
2.7 Projeto de Decreto Legislativo	00



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

--SESSÃO ORDINÁRIA

MÊS	QUANTIDADE
Janeiro	00
Fevereiro	00
Março	04
Abril	06
Maio	05
Junho	07
Julho	00
Agosto	09
Setembro	07
Outubro	08
Novembro	08
Dezembro	04
Total	64

--SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

MÊS	QUANTIDADE
Janeiro	00
Fevereiro	00
Março	00
Abril	00
Maio	00
Junho	00
Julho	00
Agosto	01
Setembro	02
Outubro	00
Novembro	01
Dezembro	00
Total	04

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

• --PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTAR

Nº DE ORDEM	DATA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO DO PROJETO	DATA DA APROVAÇÃO	DATA DA SANÇÃO	LEI Nº
01	19.05.2025	DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	21.05.2025	19.05.2025	01



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

– PROJETOS DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	ASSUNTO	DATA DE APROVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
	NÃO HOUE		

– MOÇÕES

MOÇÃO	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA	SESSÃO DA APROVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
NÃO HOUE					



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

8– REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO	ASSUNTO	AUTORIA	SESSÃO DA LEITURA	SESSÃO DA APROVAÇÃO OU REPROVAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
NÃO HOUVE					

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do presente Relatório de Gestão, procuramos em focar, de forma sintética, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária e financeira referente à atuação da Câmara Municipal de Brejo Grande/SE, no exercício de 2025. Com uma análise da documentação e anexos que integram a prestação de contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda movimentação dos bens e recursos públicos alocados no Poder Legislativo Municipal ao longo da gestão.

Brejo Grande/SE, 28 de março de 2026.

ANTÔNIO DAVI ROCHA DOS SANTOS
PRESIDENTE